LEI Nº 1265, DE 05.09.1985.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal da Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do loteamento Parque Santo Inácio como rua "27-B", passa a ter a seguinte denominação:

"RUA SECUNDINO AYRES"

Parágrafo Único - Na placa indicativa da referida rua, além do nome, constara "Líder Emancipacionista e Vereador do Município".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal